



DECRETO N. 55/2015 DE 20 AGOSTO DE 2015

**DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO
O DIA 24/08/2015.**

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a crise financeira, prefeitos mineiros decidem paralisar atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o dia 24/08/2015 como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Janaúba.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Educação, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 20 de agosto de 2015.


Yuji Yamada

Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.483-A/2001.

Janaúba: 20 / 08 / 2015

